
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.111, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 30.726.378,85 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 30.726.378,85 (Trinta Milhões, Setecentos e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060412815082245 - Casa Militar	01500000001	339039	25.000,00
151011339115127590 - SECULT	01500000001	449039	3.000.000,00
161011236515118995 - SEDUC	01501000001	444042	4.309.247,85
251020306215088153 - Enc. PGE	01500000001	339093	3.980.000,00
261010612212978338 - PMPA	01500000001	339039	54.357,00
261010612212978338 - PMPA	01500000001	339040	74.000,00
401010612212978338 - Polícia Civil	01500000001	339039	200.000,00
481011212815118507 - SECTET	01708000024	339036	12.040.670,00
552012312212978338 - PRODEPA	01501000061	339039	800.000,00
552012312615082251 - PRODEPA	01501000061	339040	779.999,00
642011030215078288 - FHCGV	01659000069	339030	3.299.996,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	339039	1.662.000,00
742011236415062201 - UEPA	01500100102	339048	500.000,00
782011912815082245 - FAPESPA	01500000001	339039	1.109,00
TOTAL			30.726.378,85

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
--------	-------	----------	-------

		DA DESPESA	
111060412212978314 - Casa Militar	01500000001	339039	25.000,00
171022884600009037 - Enc. SEFA	01501000001	339047	4.309.247,85
261010612415108270 - PMPA	01500000001	339033	1.000,00
261010612815108833 - PMPA	01500000001	339033	2.000,00
261010618115108259 - PMPA	01500000001	339014	558,71
261010618115108259 - PMPA	01500000001	339033	24.799,22
261010618115108259 - PMPA	01500000001	339036	48.642,07
261010618115108835 - PMPA	01500000001	339033	2.000,00
261010618115108839 - PMPA	01500000001	339033	47.853,00
261010618315108840 - PMPA	01500000001	339033	1.310,00
261010630315108277 - PMPA	01500000001	339033	194,00
401010618115108266 - Polícia Civil	01500000001	339039	200.000,00
481011212615112192 - SECTET	01708000024	339039	6.000.000,00
481011236615112195 - SECTET	01708000024	339039	2.000.000,00
481011236615112195 - SECTET	01708000024	445042	1.390.670,00
481011957214902221 - SECTET	01708000024	335041	650.000,00
481011957214907708 - SECTET	01708000024	339039	2.000.000,00
552012312212978339 - PRODEPA	01501000061	339039	800.000,00
552012312615082251 - PRODEPA	01501000061	449051	779.999,00
642011012212978339 - FHCGV	01659000069	319016	3.299.996,00
782011912212978338 - FAPESPA	01500000001	339039	1.109,00
901011030215078877 - FES	01500100203	335085	9.142.000,00
TOTAL			30.726.378,85

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de agosto de 2024.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.918, DE 07/08/2024.

*** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**